



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.039019/2018-13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP 13.031-830, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.779.005/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **WILDENBERG MAX PENNA**, CPF nº 083.288.998-92 e RG nº 16.579.326-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 168/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 181/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de publicidade legal para atender às necessidades de publicação da Universidade Federal do Paraná*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da

Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Adita-se a cláusula de vigência, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/12/2022 a 07/12/2023** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, de acordo com índice previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 168/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 57.631,11 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e onze centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **WILDENBERG MAX PENNA, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4535258** e o código CRC **C69DF7EB**.